

Venda de escravos
e Carta de liberdade

2.^o
Livro ismual
de
Notas.

08

Sem de servir este livro para notas
de compra e venda de escravos, trova ou
doação involuntaria de cargo de Escrivao
do Juizo de Paz da Freguesia de N. S.
da Lapa do Ribeira; e ha por ommun
marchado e rubricado como o ommun apellido = Lobo =
de que uso.

Secretaria da Camara Muni-
cipal da Cidade do Destino, em 18
de Fevereiro de 1871

Miguel de Sousa Lobo.
Presidente da Camara Municipal

Es scriptura de Venda feya que feu
 Marecellino Antonio Dutra de quem es
 erare de nome Jurencio, ao Sr. José Luiz
 Martins Comp. abaixo se de offra.

Sabão quanto este Publico instrumento de escri-
 ptura de Venda feya tirem que seya no anno do
 Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitoc
 entos e oitenta e um, aos quinze dias do mez de Agosto
 do dito anno neste Freguesia de Nossa Senhora da
 Lapa do Ribeirão, em fimo Bartolomeo Comp. abaixo
 os outorgantes deste instrumento, como Vendedor
 Marecellino Antonio Dutra e como Comprador
 José Luiz e Martins moradores neste Freguesia
 se reconhecidas pelo proprios de mim escritas e das
 testemunhas a baixo nomeadas e assignadas de que
 deu fe, jurante as quas pelo vendedor me foi dito
 que era senhor e possuidor de um escravo Criolo de
 nome Jurencio de idade de treze annos e natural da
 ta Offensio officio Lavrador, cujo valor com todos
 os seus meios patentes ou em Colletos vende como por es-
 ta vendida tem ao Sr. José Luiz e Martins, pelo
 preço e quantia de Oitocenta mil reis, que de Clarou-
 tor recibido da mão do Comprador em moeda
 corrente e de que lhe dara plena e geral quitação
 e de se dia traspassado na forma de Compra
 dor feyto a posse que o mesmo que no dito escravo
 ro tinha, para que o que como ao que feya em
 de e hora em diante para si e seus herdeiros e pelo
 Comprador foi aceto a Compra na forma acima
 estabelecida e em seguida este instrumento neste
 modo que se fez por me a presentarem o Combra-
 mento de treze foy na Colletoria de S. Antonio
 annua deo de trinta e cinco mil reis e que conto e

o conhecimento de numero quatorze de de gaina
de Junho de 1844 e terem pago na mesma Colhe-
toria o dillo proporcional de teor seguinte. Nu-
mero tres, oitocentos, pagou oitocentos reis, e o dillo
por verba por nao ter estampa de S. Antonio
15 de Junho de 1844 Silva e Andrada. Exendi-
do e ratificado e assignarao com as testemunhas
presents Fidoro Martins da Silva e Domingos
Machado Ferreira, reconhecidos de mim J. B. Co-
drigues da Silva Junior, escriptas que se seguem.

Marcellino Antonio Dutra
Jose Luiz Martins.
Fidoro Martins da Silva
Domingos Machado Ferreira

Escriptura de venda feita em favor
Luiz da Costa Fagundes de uma
eserava parda de nome Albaria ao
Sr. Firmiano Duarte e Silva,
como abaixo se de clara.

Scibaõ quanto este publico instru-
mento de escriptura de venda feita no
que sendo no anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e oitenta e seis aos doze dias do mes de Junho
do dito anno, nesta Freguesia de Nossa
Senhora da Lapa do Rio de Janeiro, em um bar-
torio compareceram os Outorgantes desta
escriptura, a saber como vendedor Luiz
da Costa Fagundes morador nesta Fre-
guesia e como Comprador o Comerciante
Firmiano Duarte e Silva morador na

Cidade de Postura, reconhecidos pelo proprio
de mim escriptas e das testemunhas a baixo me-
ncionadas e assignadas de quem dou fe, jurando
as quas pelo vendedor em foi dito que tendo
do finado Pay. ficando a dita a Ignacio Anto-
nio da Silva a quantia de novecentos e oitenta e
e seis mil reis, e quem elle Outorgante como instan-
tante dos ditos bens requerer a Carta de heinca
ao Juizo de Officias para a venda de uma eserava
grada de nome Albaria Cor parda, a qual lhe foi
concedida a dita heinca para a referido ven-
da em 24 de Março deste anno, cuja eserava co-
mo vendida tem ao Comerciante Firmiano
Duarte e Silva pelo preço e quantia de nove-
centos mil reis, que declarou ter recebido do anuo
do Comprador em moeda corrente, e de quem lhe da-
ra plena e geral quitacao, e tudo ja para sempre
transfere na pessoa do Comprador toda a por-
ta e jurisdicção que lhe fora concedida na dita
eserava para que a quem como sua que fica desde
de hora em diante para si e seus herdeiros e su-
os Comprador foi aceite a compra na forma acima
estipulado, e em subscricao deste instrumento nesta
data que lhe foi por me apresentarem o Con-
hecimento de terem pago na Colletoria de S. Antonio
a mea dita de presente e cinco mil reis de que
consta o conhecimento de numero um, de dezanos
de Junho deste anno e terem pago na mesma
Colletoria o dillo proporcional de teor seguinte
Numero Cinco, mil reis, pagou mil reis por
verba por nao ter estampa de Santo Antonio
2 de Agosto de 1844 Silva e Andrada, e sendo
lhes lido e ratificado e assignarao, com as

parentes Sidoro Martim da Silva, e Domi-
go Machado Ferreira reconhecidos de mim
João Rodrigues da Silva Junior, escravo que o-
servo.

Luiz da Costa Fagundes
Sidoro Martim da Silva
Domingos Machado Ferreira

Registo de uma Carta de liberdade mandada lan-
çar pelo fidalgo libertado Luiz Cordão como a baixo de
de São Paulo. Escripção de liberdade que foi feita
Nevia Cordão como a baixo de declara. Digo
eu assim nomeado e abaixo assignado, que tendo
ficado por pagamento de minha fiança May
Ludovina Cordão, em escravo de nome Luiz de
Cincoenta e Cinco annos de idade, nascido affincoso
e qual foi avaliada pela quantia de quatrocentos e
Cincoenta mil reis, e que no acto de sua avalia-
ção requiro sua liberdade pela dita quantia de
sua avaliação e eu como herdeiro e inventariante
e de accordo com os meus herdeiros lhe concedemos
a sua plena liberdade, pelo preço de sua avalia-
ção, que recebemos de mesmo escravo, produzindo
sua carta de liberdade e sendo bem queir
e apparecer sem que fosse a alguma o nome jamais
chamar a escravidão por qualque hum facto que
dize, sem fôrça de quem mandado fôrçar a ser
nem que assigno com as duas testemunhas
parentes, e testado e sellado com estampa e sellos de
nos Luiz Cordão e Sidoro Martim da Silva e
Domingos Machado Ferreira. Dado em
São Paulo a 10 de Abril de 1842.

da Silva Junior. Nada mais nem menos de con-
tudo e em a propria escriptura a qual e aqui fi-
elmente registei e ao original me reporto em caso
da parte que requerente, nesta Freguesia de São
Paulo a 4 de abril de 1842. eu João Rodrigues da Silva
Junior, escravo que o servo.

Escripção de venda feita que foi João Manoel
de São Paulo, de um escravo de nome Paulino ao
Sr. João Martim de Nascimento, como a baixo
se de fora.

Sabido quanto a este publico in-
strumento de escriptura de venda feita a quem
seus no acto de Nascimento e de nome Sidoro
Jesus Christo a uns oitocentos e setenta e dois an-
nos e quatro dias de sua defuncto de dito nome
nesta Freguesia de São Paulo da Paróquia de São
Paulo e em nome de Cartorio Comparativo e outo-
ganda deste instrumento, a saber como vendido
João Manoel de São Paulo e como Comprador e Negocio
João Martim de Nascimento, e herdeiros desta
Freguesia e reconhecidos pelo proprio de mim
escripção e das testemunhas e abaixo nomeadas
e assignadas de quem sou eu, perante as quaes pelo
vendedor foi dito que era filho e herdeiro de um escravo
criado de nome Paulino de idade de vinte e cinco annos
natural desta Freguesia cujo escravo com toda a sua
razão natural e sem defeito vendida como vendido
sem ao Negocio João Martim de Nascimento pelo
preço e quantia de Cincoenta mil reis que de mon-
ta recebido da mão de Comprador em nome de
e de quem se dara plena e legal quitação e tal se de

transparar a sua fidejussão de Comprador toda a prouta que
o domínio que no dito negão tinha, para que o
gou como se que fies deudo e para em diante
para si e seus herdeiros, e pelo Comprador foi
que a cuitara a Compra na forma acima referida
e em seu favor, e assim como nesta nota que se fez
por seu favor na Secretaria de S. Antonio a meo
Sua de Letra mil e de que conta o conhecimento e
reunido das de Letra de Janeiro de 1872, e assim por
igo e d'ello se propoia, e de Letra de S. Antonio de
qual foi feita em Letra de Letra de S. Antonio de
e d'undo se lido e ratificadas e assignadas com as
testemunhas presentes Sidoro Martim da S. e Domi-
go e Machado Ferreira, e assinado de mim João Rodri-
gues da Silva Junior, escrivão que eu sou.

João Manoel Feres
Vig. José Martin de Assis
Sidoro e Machado da S.
Domingo Machado da S.

Registro de uma Carta de liberdade, em
dada a favor de D. Maria Joaquina Garcia
como adquirente de Letra de Digo e D. Ma-
ria Joaquina Garcia, que sou fidejussora e fun-
dadora de um escravo sendo de nome Perse-
nio de quaranta e cinco annos de idade, frou-
co mais ou menos, cujo escravo em razão
de bom que eu tem fidejussora, e com a concessão
de me servir até o dia de anno felicemente
e de um dia em diante ficara livre como se de
ventre livre nascido fosse, e produa ir gozar
da plena liberdade ou de bom governo e de
fructuar sem que pessoa alguma o possa cha-

Tobo

mar a escravidão por qualquer pretexto que de
seja seu titulo ou mandado passar e firmen-
te que assigno, ^{com um punho} com as duas testemunhas pri-
meiras. Freguesia de Ribeirão 22 de Novembro
de 1872, Letra de Letra com a testemunha de du-
tas ris. Maria Joaquina Garcia - Como testem-
unha foi Rodrigues da Silva - Como testemunha
de Letra de Anterior Lopes - Reconhece-se a
as assignaturas supra e dou fe. Freguesia de
22 de Novembro de 1872, em Letra de Letra
de Letra e signat publico - escravidão foi Rodri-
gues da Silva Junior. Nada mais em
de contentes em a dita Carta de liberdade a que
at a qui fielmente registei e ao original em re-
fôrte em mão de Letra e prouta desta
Freguesia de Nova Senhora da Lapa de Ribe-
irão no 23 de Novembro de 1872, e eu João Rodri-
gues da Silva Junior, escrivão que eu sou.

Escritura de venda fidejussora que faz
Faustino Correia de Mello, de
um escravo de nome Mathias
de João Gonçalves Dutra, como a
baixa se declara.

Sabai quanto este publico instrumento de escritura
de venda fidejussora, que sendo no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta
e tres, aos dez e seis dias do mes de Março do dito anno
nesta Freguesia de Nossa Senhora da Lapa de Ribeirão em
mea Cartorio compareceram os outorgantes deste instru-
mento, a saber, como vendedor Faustino Correia de Mello
e como comprador João Gonçalves Dutra, moradores na
Freguesia e reconhecidos pelo proprio de mim escrivão

das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que deu fei, perante as quaes pelo vendedor foi dito que era senhor e possuidor de um escravo crioulo de nome Mathias de idade vinte e dois annos, solteiro e natural desta Praguaria, cujo escravo com todos os seus vicios patentes ou encobertos, vendia, como por esta vendida tem ao Sr. Joao Goncalves Putra pelo preço e quantia de oito centos mil reis, que declarou ter recebido da mão do comprador em moeda corrente do que lhe dava plena e igual quitação e desda já cedida, transpassara na pessoa do comprador toda e posse jur e dominio que no dito escravo tinha, para que o goze como seu que fica sendo de hora em diante para si e seus herdeiros. E pelo comprador foi aceita a compra na forma acima estipulada e me pediram este instrumento nesta nota que lhes fiz por terem pago na Collectoria de Santo Antonio a meia lira de quarenta mil reis, de que consta o conhecimento de numero 4 de 20 de julho de 1872, e terem pago o sello proporcional de oito centos reis em stampilha, a qual foi posta no bithel e inutilizada por mim e servida. E sendo thus lido e ratificado e assignado, com as testemunhas presentes Marcos Correia da Costa e Joao Goncalves da Silva, reconhecidos de mim Domingos Joao Dias, e servida intima que os servi.

Faustino Correi de Mello
 Joao J. B. Dutra
 Joao Goncalves da Silva
 Marcos Correia da Costa

Escreptura de venda fixa que faz Joao Goncalves Putra, de um escravo de nome Germano, como abaixo se declara.

Leitão quanto a este publico instrumento de escriptura

tura de venda fixa vivente, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e tres, aos dez e seis dias do mez de Março do dito anno nesta Praguaria de Nossa Senhora da Lapa do Tiburão, em meo Cartorio compareceram os outorgantes de si instrumentos, a saber como vendedor Joao Goncalves Putra, e como comprador Joao Vieira Cordeiro, moradores nesta Praguaria e reconhecidos pelo proprio de mim e servida e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que deu fei, perante as quaes pelo vendedor foi dito que era senhor e possuidor de um crioulo de nome Germano, de idade vinte e dois annos, solteiro e natural desta Praguaria, cujo escravo com todos os seus vicios patentes ou encobertos, vendia como por esta vendida tem ao Sr. Joao Vieira Cordeiro pelo preço e quantia de quinhentos mil reis, que declarou ter recebido do comprador em moeda corrente do que lhe dava plena e igual quitação e desda já cedida, transpassara na pessoa do comprador toda posse jur e dominio que no dito escravo tinha para que o goze como seu que fica sendo de hora em diante para si e seus herdeiros. E pelo comprador foi aceita a compra na forma acima estipulada e me pediram este instrumento nesta nota que lhes fiz por terem pago na Collectoria de Santo Antonio a meia lira de vinte e cinco mil reis, de que consta o conhecimento de numero quatro, de numero onze de trinta e um de Janeiro de 1873 e terem pago na mesma Collectoria o sello proporcional de seis centos reis. E sendo thus lido e ratificado e assignado com as testemunhas presentes Joao Francisco da Costa e Antonio Paquin Baptista, reconhecidos de mim Domingos Joao Dias e servida intima que os servi.

Joao J. B. Dutra
 Antonio Paquin Baptista
 Joao Francisco da Costa
 Joao Vieira Cordeiro

Registro de uma carta de liberdade mandada lançar pelo parte liberto Joanna, como abaixo se declara:
 Oscriptura de liberdade que faz Libanio Rosa de Jesus, a sua escrava Joanna, como abaixo se declara.
 Digo eu acima nomeada e abaixo assignada que em teu ou bem que possuo, sou senhor e possuidor de uma escrava Criscula de nome Joanna, natural desta Provincia a qual de minha livre e espontanea vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma concedo-lhe liberdade pela quantia de ducados mil reis (2000000) que declaro ter recebido da mão da dita escrava ao fazer desta e de fato liberto fico de hoje para sempre, e firmo de que possa gozar sua liberdade onde bem quizer como se fosse de ventre livre nascida fosse, e poderá ir gozar a sua liberdade onde bem quizer e lhe parecer, sem que possam alguma pessoa chamar a escravidão por qual quer pretexto que seja. E para seu titulo lhe mandei passar apremente que assigno com o meu proprio, com os deos testemunhos seguintes. Freguesia de Ribirão, 11 de Maio de 1873. Estava sellada com um estampinho de seguinte vez - Manoel Joze Antunes - Ignacio Francisco Lopes - Joze Maria de Jesus Lino de Jesus. Acordamos e acordamos as assignaturas supras e sou fe. Freguesia de Ribirão, 11 de Maio de 1873. em testemunho digo em fe de verdade, intaro e signal publico. Oscriptura inter. Domingos Joze Dias. Nada mais nem menos se continha em adito carta de liberdade, a qual aqui fielmente registrei e ao original me reporto em mãos da parte apremente de nesta freguesia de São Sebastião da Lagoa do Ribirão aos dias de Maio de 1873. Eu Domingos Joze Dias scrivo interius que a scrivi.

Registro de uma carta de liberdade mandada lançar por Manoel Joze Antunes - Digo eu Manoel Joze Antunes, que sou senhor e possuidor de uma escrava de nome Aba-rio, Criscula, de quantia e um anno de idade, pouco mais ou menos, cujo nome em razão do bem que me tem servido e com a condição de me servir até o dia de minha morte e depe deo em diante ficará livre como se de ventre livre nascida fosse, e poderá ir gozar a sua liberdade onde bem quizer e lhe parecer, sem que possam alguma pessoa chamar a escravidão por qual quer pretexto que seja. E para seu titulo lhe mandei passar apremente que assigno com o meu proprio, com os deos testemunhos seguintes. Freguesia de Ribirão, 11 de Maio de 1873. Estava sellada com um estampinho de seguinte vez - Manoel Joze Antunes - Ignacio Francisco Lopes - Joze Maria de Jesus Lino de Jesus. Acordamos e acordamos as assignaturas supras e sou fe. Freguesia de Ribirão, 11 de Maio de 1873. em testemunho digo em fe de verdade, intaro e signal publico. Oscriptura inter. Domingos Joze Dias. Nada mais nem menos se continha em adito carta de liberdade, a qual aqui fielmente registrei e ao original me reporto em mãos da parte apremente de nesta freguesia de São Sebastião da Lagoa do Ribirão aos dias de Maio de 1873. Eu Domingos Joze Dias scrivo interius que a scrivi.

Registro de uma Carta de liberdade mandada lançar pelo parte liberto Camillo, como abaixo se declara. - Digo eu abaixo assignado que em teu ou bem que possuo, sou senhor e possuidor de uma escrava de nome Camillo, pardo e natural desta Provin-

cia, a qual de minha livre vontade e sem constran-
gimento de pessoa lhe concedo a liberdade pelo quan-
tia de sete centos mil reis (700.000 r.) que recibi da mão
do dito escravo ao foy desta e de fato liberto fica de
hoje para sempre q' for de que se gozará sua liber-
dade ante bem quizer e lhe parecer como se fora
de minha livre que e' por virtude deste meu presente
scripto, sem que ninguém o possa mais chamar a
escravidão por qualq'ueo pretexto que seja, pois eu com
sua herdeira que sou do dito Camillo lhe concedo sua
plena liberdade sem mais clausula alguma e
pelo seu titulo lhe mandei passar a presente que
vai por mim assignada. Trinquillo de Ribeirão 12
de Abril de 1873. Ignacio Antonio da Silva. como
testemunhas Domingos Jo' Pios Joaquin Antonio da
Silva Junios. Nada mais nem menos se contiver em
o proprio Coto, a qual aqui fielmente registrei ao origi-
nal em respeito ao mais do parte a presentante, desta
Trinquillo de Topo Luthero da Lapa de Ribeirão aos vin-
te cinco dias do mes de Maio de mil oito cento e set-
enta e tres. Eu, Domingos Jo' Pios, escrivas interior
que a escrivi.

Scriptura de venda fixa
que faz Jo' Victor de uma
escrava crioula, que vendio
ao Sr. Jo' Luiz Martins,
como abaixo se declara.

Sabido quanto este publico instrumento de scriptu-
ra de venda fixa virem, que sendo no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito cento e setenta
e tres, aos vinte e sete dias do mes de Maio do dito anno
neste Trinquillo de Topo Luthero da Lapa de Ribeirão, em
meo Cartorio Comparceram g'out'ergantes deste instru-
mento, a saber como vendedor Jo' Victor e como compra-

dor, Jo' Luiz Martins, moradores neste Trinquillo e morchido
pelo proprio de mim escrivas interior e das Testemunhas abaixo
nomadas e assignadas, de que deu fe e pelo vendido um foi
dito que era Luthero e possuidor de uma escrava crioula de
nome Faustina, cor preta, idade de dez annos, natural desta
Provincia, cuja escrava, com servicio patentes ou encobertos
vendio, como vendido tem ao Sr. Jo' Luiz Martins, pelo
preço e quantia de trezentos mil reis, que declarou ter re-
cebido da mão do Comprador em moeda corrente, de que
lhe deu plena e geral quitação e Arch. jo' vendio, tras passaro
no livro do Comprador todo posse, jus e dominio que na dita
escrava tinha, para que agore como sua que fica sendo de
hora em diante para si e seus herdeiros. Pelo Comprador
foi Dito que accitara a compra na forma acima estipu-
lado, e me pediraõ este instrumento neste acto que lhe
fiz por terem pago na Collectoria de Santo Antonio a moeda
de quatro centos mil reis, de que cento e o conhecimento se
de 13 de Maio de 1873 e terem pago na mesma Collectoria o
dito proporcional de quatro centos reis. Sendo-lhe lida e
ratificada e assignada, assignando a cargo do vendedor por
nos saber-lhe nem sermos Sr. Jo' Paulo Fancalvis Dutra, com g'
testemunhas presentes Antonio Joaquin Baptista Jo' d'
Alaião, reconhecido de mim Domingos Jo' Pios, escrivas
interior que o escrivi.

Jose P. Dutra
Jose Luiz Martins
Joze d. Alaião

Registro de uma Carta de liberdade mandada lançar por
D. Maria Joaquina Garcia, como abaixo se declara. - Digo eu
D. Maria Joaquina Garcia que sou Luthero e possuidor de uma
escrava crioula de nome Susana, parida de tanto annos de idade
de pouco mais od' annos, cuja escrava em razão do bem que me
tem servido, e com a cendencia de meu senhor até o dia do meu fale-

oimento, e assim dia em diante ficará livre, como se de ventre
 livre nascida fosse, e poderá ir gozar sua plena liberdade on-
 de bem quiser e lhe parecer, sem que possa al guerro e possa
 chamar a escravidão por qual quer pretulo que seja. E para
 seu titulo lhe mandei passar aprezentando que por não poder
 assignar pedias Sr. Domingos Joze Dias, que assignasse a
 mim o rogo com as duas testemunhas. Freguesia de Ribeiras
 1. de Junho de 1873. Estoro sellado com umro estampilha de
 Suplentes reg. Argo de P. Mano Joaquin Garcia Damir-
 go Joze Dias. Como testemunhas Sisimando Kovier de
 Suro. Como testemunha Joze Lopes de Aguiar. Nada mais
 nem menor se continha em adita carta a qual aqui fo
 lmente registrei e original me reporto em mão do por-
 te aprezentante, neste Freguesia de Fasso Suro de
 Sapa do Ribeiras, aos tres dias do mes de Junho de mil oi-
 to e setenta e tres. Eu, Domingos Joze Dias, es-
 crevi no int. o escrevi.

Scriptura de venda fixa que faz
 D. Suro Maria de Jesus, de
 um escravo crioulo de nome Paulo,
 cor preto idade 44 annos de solteiro,
 ao Sr. Ignacio Antonio da Silva,
 como abaixo se declara.

Sabeis quanto este publico instrumento de scriptura de venda
 fixa e irrevogavel, sendo no anno do Nascimento de N. S. J. Jesus Christo
 de mil oitocentos e setenta e tres, aos vinte e se-
 is dias do mes de Junho do dito anno, neste Freguesia de Fasso
 Suro do Sapa do Ribeiras, em mão cartorio, comparece-
 raõ as autogantes chate instrumenta, como vendedor D. Suro
 Maria de Jesus, como comprador Ignacio Antonio da Silva,
 morador do distrito Freguesia reconhec-
 do pelo proprio de mim escrevi e das testemunhas abaixo

nomeadas e assignadas, do que daõ fe, e pela vendidoro foi
 dito, que na sua hora e posto vendidoro de um escravo crioulo de nome
 Paulo, cor preto, idade 44 annos de solteiro e natural desta Freguesia
 (matriculado como o numero 208 da matricula qual do munic. pi)
 da, cujo escravo, com todos os seus vicios patentes ou encobertos, ven-
 dia, como por esta vendida tem ao Sr. Ignacio Antonio da
 Silva pelo preço e quantio de quinhentos mil reis, que de cloro
 ter recebido da mão do Comprador em moeda corrente e do-
 que lhe dava plena e qual quito e ca. desde ja, cedio na pos-
 são do Comprador todo posse, jur e dominio que no dito es-
 cravo tinha para que o goze para si que fez sendo d' hora em
 diante para si e seus herdeiros, e pelo comprador foi aceite e con-
 pro na forma acima estipulada e em pedias este instrumen-
 to neste modo que thus fo por ter pago no Collectorio de
 Suro Antonio annuo de vinte e cinco mil reis de que
 custo o cumprimento de numero tres de vinte e um de Junho
 de 1873, uterem pago o sello proporcional de setenta e seis em es-
 tampilha a qual foi posto no bitute e em tirado por mim
 escrevi. Sendo thus lido a ratificaraõ e assignaraõ, assignan-
 do se argo do vendidoro por não saber ler nem escrever seu
 filho Manoel Pires Belle, com as testemunhas presentes Joze
 Goncalves do Silve e Antonio Joaquin Baptista, reconhecidos
 de mim Domingos Joze Dias, escrevi interm que a escrevi.

Manoel Pires Belle
 Ignacio Antonio da Silva



Scriptura de venda fixa que fa
 Ricardo Antonio Lopes, de um es-
 cravo de nome Joze, cor preto, idade
 35 annos de solteiro, crioulo, ao Sr.
 Antonio Manoel da Silveira, como
 abaixo se declara.

Sabeis quanto este publico instrumento de scriptura

ra de venda fixa virem, que sendo no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento e setenta e tres, aos oito
dias do mez de Setembro do dito anno, neste Freguesia de
Linhara da Lagoa do Ribirão, em meo Cartorio, comparecerão
as autorgantes deste instrumento, a saber: como vendedor me
foi Dito que, digo como vendedor Ricardo Antonio Lopes, e como
Comprador Confirio Manoel da Silveira, todos moradores nesta
Freguesia e reconhecidos pelo proprio de mim e escrivão e das testemunhas
abaixenomeadas e assignados do que Dow fi; e pelo vende-
dor foi Dito que era Senhor e possuidor de um escravo crioulo de
nome Joo, Corputo, idade de trinta e cinco annos e solteiro, ma-
triculado na Matricula geral do Municipio sob numero no-
ve e cento e setenta, cujo escravo com todos os seus vicios patentis
e encobertos, vendio, como por isto vendido terras Lm Confirio
Manoel da Silveira pelo preço e quantia de quinhentos mil
reis, que declarou ter recebido do meo do Comprador em moeda
de Corrente e do que lhe para plena e geral quitação, e desde
jo e dia não possui o Comprador toda posse, jurisdicção e
poderá que o gou como seu que fica sendo o hora em diante pa-
ra si e seus herdeiros. E pelo Comprador foi aceita a compra
na forma e como estipulado e me pediram este instrumen-
to neste modo que thus fez por ter pago no Collectorio de
Santo Antonio a meo de vinte e cinco mil reis de que
conta o Combucimento de numero dois de Novembro de 1871
e seu pagamento o dolo proporcional de seis e cento e seis em
estampilha a que foi posto no bithe e inutilizado por mim
e escrivão. E quando thus lido e ratificadas e assignadas, assignando
de se arago do Comprador por não saber ler nem escrever e tanto
meo poquinha Baptista, e as testemunhas presentes João
Francisco de Brito e Joo de Alaias, reconhecido de mim Domingos
Joaquim de Alaias instruiu que escrevi. Ricardo Antonio
Lopes
Joaquim de Alaias

Escritura de venda fixa que faz
Antonio Lm dos Santos da metade
de um escravo de nome Domingos
crioulo, Corputo, idade de 22 annos e
solteiro, ao Lm Manoel Vieira
Cordoso, como abaixo se declara.

Sabão quanto este publico instrumento de escritura de ven-
da fixa virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e cento e setenta e tres, aos dezoito
dias do mez de Novembro do dito anno, neste Freguesia
de Lagoa Linhara da Lagoa do Ribirão, em meo Cartorio, com-
parecerão as autorgantes deste instrumento, como vendedor An-
tonio Lm dos Santos e como Comprador Manoel Vieira Cordo-
so, todos moradores nesta Freguesia e reconhecidos pelo proprio
de mim e escrivão e das testemunhas abaixo nomeadas e assign-
adas do que Dow fi; e pelo vendedor foi Dito que era Senhor e
possuidor da metade de um escravo, crioulo de nome Domini-
gos, Corputo, idade de vinte e dois annos e solteiro, matriculado
na Matricula geral do Municipio sob numero nove e cento e
setenta, cujo escravo com todos os seus vicios patentis e enco-
bertos, vendio, como por isto vendido terras Lm Manoel Viei-
ra Cordoso pelo quantia de trezentos mil e cinquenta e cinco
declarou ter recebido do Comprador em moeda de Corrente, do que
lhe para plena e geral quitação, e desde já e dia não possui o Com-
prador toda posse, jurisdicção e poderá que o gou como seu que
fica sendo o hora em diante para si e seus herdeiros. E pelo
Comprador foi aceita a compra na forma e como estipulado e me
pediram este instrumento neste modo que thus fez por ter pago
no Collectorio de S. Antonio a meo de quatro mil e quinhentos
e cinquenta e cinco mil reis de que conta o Combucimento
de numero quatro de Junho de 1871 e seu pagamento o dolo
proporcional de quatro e cento e cinquenta e cinco em
estampilha a que foi posto no Combucimento inutilizado por mim e escrivão. E quando thus

lida a ratificar e assignar, assignando a cargo do Comprador
por não saber ler e escrever Antonio Paquim Baptista,
Comas testemunhas puaes Francisco da Silva e Silvano
Baptista de Aguiar reconhecidos de mim Domingos Jui
Pio, e crias Antonino que escreveri.
Antonio Luis dos Santos

Escritura de venda fixa que faz
Jose Diniz Pereira, de um escravo de
nome Thomé, cõr pretia idade de 5 an
nos e solteiro, ao Sr. Teferino Jui de
Saura, como abaixo se declara.

Sabido quanto este publico instrumento de escriptura de
venda fixa virem que sendo no anno do Nascimento de Nos
so Senhor Jesus Christo de mil e cento e setenta e tres, ao
vinte e duas do mez de Junho do dito anno, nesta Freque
sia de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão, em meo Cartorio
compareceram os outorgantes d'este instrumento, a saber: co
mo vendedor Jose Diniz Pereira, e como comprador Tefer
rino Jui de Saura, moradores desta Frequecia e reconhe
cidos pelo proprio de mim escriptura das testemunhas abai
xo nomeadas e assignadas, do que deu fe, perante as quais
pelo vendedor foi dito que era senhor e possuidor de um es
cravo crioulo de nome Thomé, cõr pretia idade de cincoenta e
cinco annos e solteiro, matriculado na matricula geral
do municipio sob numero e cujo escravo com to
dos os seus vicios patentes e encobertos vendia, como por esta
venda de terra ao Sr. Teferino Jui de Saura, pelo preço equan
tia entre elles ajustado de quinhetos mil reis, que de
clarou ter recebido da mão do Comprador em moeda cor
rente de que lhe clava phõra igual quitação e desde já
cedia e tras passava na posse do Comprador toda posse, jus
e dominio que no dito escravo tinha. E pelo comprador

foi aceita a compra na forma acima estipulado, e me pe
diu este instrumento nesta nota que lhe fez por ter em
pago na Collectoria de Santo Antonio a meida de vinte e
cinco mil reis de que consta o conhecimento numero cinco de
vinte e um di Jubho de mil e de cento e setenta e tres, e terem
pago e delle proporcional de seis centos e dez em estampa lha igual
foi posto no conhecimento e inutilizado por mim escriptura.
E sendo lida a ratificar e assignar, com as testemu
nhas puaes João Francisco da Costa e Antonio Paquim
Baptista. Eu, Domingos Jui Pio, escriptura que escreveri.

Escritura de venda fixa que faz
Ignacio Martin da Silveira, de
um escravo crioulo de nome Yosi,
cõr pretia idade de 21 annos solteiro,
ao Sr. Yosi Goncalves de Agui
ar, como abaixo se declara.

Sabido quanto este publico instrumento de escrip
tura de venda fixa virem que sendo no anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e cento e setenta e quatro, ao cinco dias do
mez de Fevereiro do dito anno, nesta Frequecia
de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão, em
meo Cartorio, compareceram os outorgantes des
te instrumento, como vendedor Ignacio Mar
tin da Silveira, e como comprador Jose Gon
calves de Aguiar, aquelle morador no mu
nicipio de São Yosi e este morador d'este
districto, todos reconhecidos pelo proprio de
mim escriptura e das testemunhas abai
xo nomeadas e assignadas, perante as quaes

pelo malditor foi dito, que na S.ª e p.ª de seu eivar
de um escravo Crioulo de nome Joaquin, cor
preto, idade vinte e um annos, natural
dista Provincia e Solteira, matriculado
na Matricula, qual do municipio de Sao
Jose' sob numero noventa e cinco, cujo ma-
no, com todos os seus vicios patentes e en-
cobertos simelia, como por esta simelido
tornou Sim. Jose' Goncalves d' et queior
pelo preço de quantia de um conto de re-
is, que declarou ter recebido do compra-
dor em moeda corrente e do que lhe da-
ra plena e qual quitacao. E desde ja ce-
dia e transpassara na presença do compra-
dor toda posse, jure e dominio, que no
dito escravo tem para que o gou como seu
que ficou simelido d' ora em diante. E pe-
lo comprador foi acceto a compra na
forma acima estipulado e me pedirão
estes instrumentos, visto visto que lhes
foi por termo pago na Collectorio de Santo
Antonio o imposto fixo de quarenta mil
reis, como Carta do Contribuinte de nu-
mero treze de junho e um de janeiro do cor-
rente anno e do ille proporcional de mil reis
em estampilha que foi posto no contribui-
to e emittido por um escrivão. E sendo
lhes lido e ratificadas e assignadas, assim os
testemunhos presentes Joao Goncalves, Pedro
e Francisco Goncalves, Pedro, e a machado de mi-
llemigo Joao d' et, escrivão que a escrevi.

João Martins Cavallaria
João G. de Aguiar
João G. de Castro

Sob' 11

Registro de uma Carta de liberdade mandada lançar
pela parda liberto Joanna, como abaixo se declara
Escritura de liberdade que faz Francisco Joao de
Almeida, a sua escrava de nome Joanna, como a
baixo se declara. - Digo eu, acima nomeado e abai-
xo assignado, que entre os bens que possuo sou senhor
e possuidor de uma escrava crioula de nome Jo-
anna, cor parda, idade de 28 annos natural desta
Provincia e Solteira, matriculada na Matricula
qual do municipio sob numero quarenta, cuja
escrava de muito tempo ha tempo e espontaneo con-
tado lhe concedo sua plena liberdade pela quan-
tia de quatro centos mil reis (400.000 R) que decla-
ro ter recebido da dita escrava em moeda corren-
te ao favor desta. E para que possa desde ja ir
gozar sua liberdade onde bem quiser e lhe pare-
cer sem que padeça alguma, por qualquer pretexto
apreso chamar a escravidão lhe mandei passar
aparente para sua realza, que por não poder usar
sua liberdade por mim ofereceu e do por mim
assignada. Freguesia do Ribeirão, 30 de Março de 1874.
(Carta selada com urna utampilha de 200 Competen-
tamente inutilizada) Francisco Joao de Almeida
Testemunhos Ricardo e Martinho do Santo. Lou-
vino Antonio da Silva. Nada mais verem nem
de contrario em a dita Carta a qual aqui fiel-
mente registrei nas originaes e reporto em
mas da parte apurante, visto Freguesia de
Cassa S.ª e p.ª do Lago do Ribeirão, aos dias de abril
de mil oitocentos e setenta e quatro. Eu, Domi-
gos Joazeiro, escrivão que a escrevi.

Escreptura de venda fixa que
farem Bernardino Vieira Ro-
driguez e Francisco Luis das
Costas de um escravo de nome
James ao Sr. José Gonçal-
ves Pereira, e seu a baixo se
declara.

Sabão quanto a este publico instrumento de escrip-
tura de venda fixa de um que, sendo no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento
e setenta e quatro, aos quinze dias do mes de agosto
do dito anno, neste Freguesia de Nossa Senhora
da Lapa do Pôrto de São Paulo, em meio Cartorio, compare-
ceram e outorgantes, deste instrumento, a saber
como vendedores Bernardino Vieira Rodriguez e Fran-
cisco Luis das Costas, e como comprador José Gonçal-
ves Pereira, a qually moradores no distrito da Vila de
Guayra e termo do Paray, districto do Freguesia
do Lagoa, e conhecidos de mim pelo proprio e
dos testemunhos abaixo no modo e assignação
de que deu fe perante as quaes pelo vendedores
foi dito que irão vender por vender de um es-
cravo de nome James, cor preto, idade de vinte
e dois annos natural desta Provincia e setturo, apren-
tado matriculo em vinte de agosto de mil e cen-
to e setenta e deys matriculado com o numero no-
ta cento e trinta e um e um de ordem da silaga
numero de quarenta e sete e seis, e que crasi, com tra-
de e os seus vicios naturaes e inculcitos e viciados, como
per isto em doo tem ao Sr. José Gonçalves Pe-
reira pelo preço quantia entre elles ajustado de
um conto de seis mil que declararão ter recebido

da mão do comprador, e foy desta em, muda e
rente e do que lhe darão plena e gual quitação
e que de já credião e trespassar na pessoa do em-
prador toda posse, juze e dominio que no dito escravo
se tinha para que o que crasi, seu que fica
em doo e hora em doo e para si e seus herdeiros.
E pelo comprador foi acito a compra na forma
a cima estipulada, e me pedião este instrumento
neste nota que they fiz por tirar pago na Colhe-
taria do Freguesia e imposto de quarenta mil
reis de mais para, como crasi de em licimen-
to de numero deys de mim de agosto do corrente
anno, e tirar pago e selo pro foreiro e aban-
tam publico que foi posto no cartorio e in-
titulado por mim escriptas. E em doo e lido, e
ficarão e assignarão assignarão a rogo do Sr.
Pedro Bernardino Vieira Rodriguez por nas sa-
ber quem me escrever e testem Joaquin Baptista,
a rogo do vendedores Francisco Luis das Costas Fran-
cisco Gonçalves Dutra, e a rogo do comprador José
Gonçalves Pereira, tanto em per nas e selo quem
escriver José Gonçalves Dutra, com o testem e
proprietary Adriano Baptista de Aguiar e José
de Alaias, conhecidos de mim e Domingos
José Dias e outros que a vider.

Escritura de venda fixa
que foi Jose Goncalves de Souza
de um escravo de nome
Thomaz, com pretalidade de 40 an-
nos e solteiro, ao Sr. Joao An-
tonio da Silva, com abai-
xo se declara

Sabeis quantos este publico instrumento de escrip-
tura de venda fixa vim, que sendo no anno de 1872
aimento de 1872 Thomaz Jesus Christo de mil eito-
centos e setenta e quatro, a oitenta e duas dias do mes
de Agosto do dito anno, nesta Freguesia de Ta-
sa Antiga da Lapada Ribirao, em meu Cartorio
comparecia, como outorgante deste instrumento
a saber Jose Goncalves de Souza como vendedor
e gozo e tutorio da Silva como comprador, tendo
Anteador, desta Freguesia e reconhecido pelo
proprio de mim e escritura do teste meus ha abai-
to nome da e assignado, do que deu fe, per an-
tas quas pelo vendedor foi dito que era Thomaz
e possuido de um escravo crioulo de nome Thomaz
com pretalidade de quarenta e cinco annos, natu-
ral desta Paroquia e solteiro, apresentava a matricu-
latura em vinte e um de Maio de 1872 e matricu-
latura com o numero 33 e um de ordem da sala
com numero setenta e cinco, e se escravo com todo
o supranome patente e encoberto vende, como por
esta unido tem a Sr. Joao Antonio da Silva
pelo preço quantia em dinheiro ajustado de nove
centos mil reis obrigando se o vendedor a todos
os direitos, que elle tem necessarios de compra
do em mui da corrente do que se deu plena
e quiet quitacao e desde ja e de ja tras pagara

na pessoa do comprador toda posse, jus e domi-
nio para que o goze como seu, que fica sendo de
ora em diante para si e seus herdeiros. E pelo
comprador foi aceita a compra na forma acima
estipulado e me pedira este instrumento em
ta nota, que lhe foi por tirar pago na Collec-
torio desta Freguesia a meia hora de quaren-
ta mil reis, de que consta o embleamento
de numero tres, de 28 de Agosto corrente
e tirar pago o d'ello proporcional em is tam-
pilha que foi posta no bitute e imetha
da por mim e escrita. E em o dito lido era
tificar e assignar, assignando a si de
comprador Jose Antonio da Silva, seu filho Igna-
cio e tutorio da Silva, com as testemunhas
puras Jose Goncalves da Silva e Francisco
Goncalves da Silva, reconhecidos de mim Do-
mingo Joao da Silva, e escrita que e escrita.

Jose G. de Aguiar
Ignacio Ant. da Silva
Franc. G. da Silva

Escritura de venda fixa
que foi Antonio Jose Antonio
de um escravo crioulo de no-
me Thomaz, com pretalidade de
40 annos e solteiro, ao Sr. Ma-
nuel Francisco da Silva Ma-
thias, com abai-
xo se declara

Sabeis quantos este publico instrumento de escrip-
tura de venda fixa vim, que sendo no anno de

Soba

Registre de uma carta de liberdade mandada da
Lancas, pelo prete liberto Lourenço, como abaixo
se declara. "Escrito de liberdade que D. Albi-
na Cufaria hume a seu escravo de nome Lou-
renço, como abaixo se declara. Digo eu a cima
nomada e abaixo assignada, que sou um hora
e possuidora de um escravo de nome Lourenço
de 55 annos de idade official de pedreir ao
qual lhe conceda plena liberdade pela quan-
tia de darentos mil reis (200,000) que recebi
do mesmo ao fazer desta, e de hoje em dian-
te irá gozar sua liberdade onde bem quizer
e lhe parecer sem que possa alguma pessoa
mãis chamar a escravidão, e qualqueres pre-
tente que seja. E para seu título lhe mandei
passar a presente que por não saber ler nem
escrever assignada a mim rogo meu cello Manoel
Francisco Vieira porro e testemunhas
parentes. Freguesia de S. S. da Lapa de Pi-
birias de 18 de Novembro de 1874. Arago de mimbo
mãis D. Alina Cufaria hume e Manoel Fran-
cisco Vieira como testemunhas João Rodrigues
da Silva Junior, dito dito Marcelino Ste-
phano Puetra. e todos mais nem menos se con-
tinha em a dita carta a qual aqui fidmen-
te registrei a origem e me reporto em nome
da parte a presentante, nesta freguesia de
Lapa S. S. da Lapa de Pibirias, aos vinte
e seis dias do mês de Janeiro de mil e oito cen-
tos e setenta e cinco. Eu Domingos José Piaz
uarias que a escrevi.

Logo

Scriptura de venda feita que fa-
z D. Maria Aminda da Costa,
de uma escrava de nome Ma-
ria, cor parda, idade 8 annos, ao
Sr. João Gonçalves Puetra, como
abaixo se declara.

Subscrevo quanto a este publico instrumento de scriptura
de venda feita a quem, que sendo no Anno do Nascimento
do de Christo Senhor Jesus Christo de mil e oito, centos
e setenta e cinco, do vinte e oito dias do mês de feve-
reiro do dito anno nesta Freguesia de Lapa
S. S. da Lapa de Pibirias, em meio cartorio,
compareceram as outorgantes deste instrumento, a sa-
ber: como vendedora Dona Maria Aminda da Costa,
moradora na Cidade de Petropolis, e como com-
prador João Gonçalves Puetra, morador nesta Freguesia
e reconhecidos de mais pelo proprio e das testemunhas
mãis, a diante nomeadas e assignadas do que
deu fe, perante as quas pela vendedora me foi dito
que era sua hora e possuidora de uma escrava de no-
me Maria, cor parda, idade de um anno natural des-
ta Provincia e sottomo, a qual houve por meação de seu
nativo Casal de Francisco Antonio da Silva, a pre-
sentada a matriculo em vinte e seis dias do mês de mil
e oito, centos e setenta e cinco, matriculada com nu-
mero 158 de ordem na matricula e 10 de ordem da
relação numero 38, cuja escrava, com todos os seus sinais
particulares e meobitos, vendida, como por esta vendida
tinha ao Sr. João Gonçalves Puetra pelo preço e quan-
tia de mil e quatrocentos e cinquenta mil reis (400,000)
que declarou ter recebido do comprador em moeda
corrente ao fazer desta do que lhe declara plena
e qual quitação, e em já, e de já e tempo passado a

peço de comprador toda posse jur e dominio que ma
dito escrava tem para que agore com sua que fica
sendo de hora em diante para si e seus herdeiros. E pelo
comprador foi aceto a compra na forma acima esti-
pulada e em pedida este instrumento neta nota
que thus fiz por fazer pago na Collectoria desta Bre-
guia a meio pira de quarenta mil reis de que com-
to o cumprimento de numero cinco de dez de fevereiro
de 1875, de trann pago e sello proporcional de quatro
centos reis em estampo, o qual foi posto no dito
cumprimento e imutirado por mim escrivao. Sendo
do thus lido e ratificacao e assignacao, com as tes-
tunhas presentes joao Francisco da Costa e
Francisco Goncalves Puto, reconhecidos de mim Do-
mingo joao Dias, escrivao que escrevi.

Maria e Aminda da Costa
João G. D. Dutra

Escreptura de venda fixa, que
foi Carloto Maria Traga, de
um escravo erioulo de nome
Francisco, ao Senhor Marcel-
lino Pereira da Silva, como a
baixo se declara.

Sabao quanto este publico instrumento de escrip-
ta de venda fixa sarem que sendo no Anno do Sa-
cramento de N. S. J. Jesus Christo de mil e oitenta
e cinco e a trinta e cinco, no quatro dias do mes de Ma-
ço do dito Anno, nesta Brequia de N. S. de S. S. de
da Lapa de Pitirias, em meio Cartorio, comparece-
rao os autorgantes, este instrumento, a saber, como

um Pedro Carloto Maria Traga, como comprador Maria
cellino Pereira da Silva, moradores desta Brequia e
reconhecidos de mim pelo proprio das testemunhas
as diante nomeadas e assignados, do que deu fe-
puzante o, quay pelo vendelora Carloto e Maria Tra-
ga foi dito, que na venda e possuidora de um escravo
erioulo de nome Francisco, Cor preto, idade de trinta
e um annos e setenta e sete, apurintado a matricula
e matriculado em 21 de Maio de 1872, com o numero
328, de ordem na matricula e um de ordem na tu-
tacao numero 76, cujo escravo com todos os seus re-
eis patentes e mcolutos, sendo, como por este un-
sido tem ao dito Senhor e Marcelino Pereira da Sil-
va pelo preço e quantia entre elles ajustado de sete cen-
tos mil reis, que eu declaro ter recebido da mão do
comprador em moeda corrente do que thus daro ple-
na e igual quitacao, e desde ja eu declaro transpassara
na peço do comprador, toda posse jur e dominio
que no dito escravo tinha para que o que como
sua que fica sendo de hora em diante para si
e seus herdeiros. E pelo comprador foi aceto a com-
pra na forma acima estipulada e em pedida este
instrumento neta nota, que thus fiz por fazer
pago neta, digo na Collectoria desta Brequia a
meio pira de quarenta mil reis de que comto e co-
mto o cumprimento de numero seis de dez de fevereiro
de 1875, de trann pago e sello proporcional de oitenta e cinco
centos reis. Sendo
do thus lido e ratificacao e assignacao, assignando a raga
do vendelora e Marcelino Goncalves Puto, e argo do
comprador joao Goncalves Puto, com as testemunhas presentes
Francisco Goncalves Puto reconhecidos de mim Do-
mingo joao Dias, escrivao que escrevi.

Marcellino G. Dutra
João G. D. Dutra

Escreptura de venda fixa
que foi Manuel e Martin
Linhary de um escravo criou-
lo de nome Albino de 48 an-
nos de idade, cor escura, natu-
ral desta Provincia e assen-
tao em São Florentino de Jesus,
como abaixo se declara.

Saias quanto este publico instrumento de escrep-
tura de venda fixa vierem que sendo no anno do Estab-
limento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitoc-
entos e setenta e cinco, aos quinze dias do mes de
bril do dito anno, nesta Freguesia de Nossa
Senhora da Lapa do Ribeirão, do termo da Capital
da Provincia de Santa Catharina, em meus Cartões
compareceram e outorganty deste instrumento, como
vendidos Manuel e Martin Linhary, moradores no
Ribeirão desta Freguesia, e como comprador Florenti-
no de Jesus, morador da Freguesia da Santissima
Trindade, e reconhecido de mim pelo seu proprio
testame. nho diante nomeado assignatary do que
doy fe, perante os quey pelo vendedor Manuel
e Martin Linhary foi dito que era senhor e possu-
dor de um escravo crioulo de nome Albino, cor pre-
ta, idade de setenta e oito annos natural desta Provincia
e solteiro, apresentado a matricula e matriculado
com o numero cento e quarenta e cinco e numero
um de ordem na relação numero setenta e nove
e cupieram, com todo, suas vicias patentes e encob-
rimentos, como por esta venda se tem ao Senhor
Florentino de Jesus pelo preço e quantia entre
elles ajustada de seiscentos mil reis que declaro
ter recebido do comprador em moeda corrente

Solo

do, que lhe dava plena e igual quitacao e disenja
cedio e transpassaro a jusso do comprador toda posse
jus e dominio que no dito escravo tem para que ogo
como se que fica sendo de hora em diante para
si e seus herdeiros. E pelo comprador foi acerto e compra
na forma acima estipulada e me pedidas este in-
strumento nesto modo que thus fe por terem pago no
Collectorio desta Freguesia a moeda de quarenta
mil reis de que consto o reconhecimento de numero
quatro de 1844 e terem pago o selo propo-
cio nal de seiscentos reis em duas pitthas. Sendo thus
lido e ratificado e assignatary, assignando aogo de
vender Manuel e Martin Linhary, João Pedro
quey da Silva Sobrinho e aogo de comprar Flo-
rentino de Jesus Ignacio e Antonio da Silva, em
as testame. nros presentes João Ferreira da Silva
e Felas Romão da Silva, reconhecidos de
mim Domingos Joubert, escrevitas que aserem
João Rodrigues da Silva Sobrinho.

Escreptura de venda fixa que foi
Francisco José Gaudio de uma escrava
de nome Luiza, natural de São Provin-
cia, de 48 annos de idade, e solteira, co-
mo abaixo se declara.

Saias quanto este publico instrumento de escreptura de
venda fixa vierem que sendo no anno do Estab-
limento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e seis
aos cinco dias do mes de junho do dito anno, nesta

Freguesia de São Sebastião da Lagoa do Sítio, de
tudo da Cidade do Porto, Província de Santa
Catharina, comparecer em meu Cartório Francisco Jo-
se Garcia e Porfirio Manoel da Silva como auto-
rantes deste instrumento, o primeiro como vendedor e
segundo como comprador, todos moradores desta fre-
guesia e reconhecidos de mim pelos próprios e dos
testemunhas abaixo nomeadas e assignadas de que
dão fé; perante os quais pelo vendedor Francisco Jose
Garcia foi dito que era senhor e possuidor de um
ma escrava crioula de nome Leina, natural desta
Província, de idade quarenta e oito annos, e solteira, cu-
ja escrava com todos os seus vícios patentis e enco-
bidos vendio, digo aprezentada á matricula e
matriculado com o numero mil e trezentos e vinten-
ta da matricula geral do Município e quatro de
ordem na rubrica numero doiz, em dezessis de
Agosto de mil oito cento e setenta e cinco, cujo es-
crava com todos os seus vícios patentis e encober-
tos vendia como por esta vendida tem ao Senhor
Porfirio Manoel da Silva pelo preço e quantia
entre seus ajuntados de quatro mil e quarenta
clarou ter recebido da mão do comprador em
moeda corrente do qual lhe dara plena e geral
quitação e desde já cuida e tram passara á
peço do comprador toda posse, juiz e domi-
nia que na dita escrava tem para que o
goze como sua que ficão desde d' hora em
diante para si e seus herdeiros. E pelo compra-
dor foi aceto a compra na forma acima
estipulada e me pedião este instrumento
muito nota que lhe fiz por me aprezentarem
em o conhecimento de terem pago a meia

18
Lobo
sua e qual é de numero um de 16 de Julho do
corrente anno, cujo sisa de quarenta e um mil
e duzentos reis foi pago na Collectoria desta
Freguesia e pagará o d' elle proporcional em es-
te m' gulto, o qual foi inutilizado por mim ven-
tão. Exendo-lhe lido o ratificação e assigna-
ção, assignando arogo do comprador Porfirio Ma-
noel da Silva por não saber ler nem escrever.
Francisco Gualberto Puto, com os testemunhas
Domingo Cordeiro da Silva e José Ferraz da Sil-
va reconhecidos de mim Domingos José Pires, heri-
tas que o vender.

Francisco José Garcia
Francisco Gualberto Puto

Escreptura de venda feita que
foi Maria Thirza da Gloria
de uma escrava crioula de
nome Joaquina de an-
ny de idade, natural desta
Província e solteira com
abaixo se declara, digo ao
Senhor Ignacio e Antonio de
Silva.

Sabão quanto este publico instrumento de
escreptura de venda feita acima, que se fez
no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oito cento e setenta e seis
an trinta e um dias do mez de Julho do dito

anno, nesta freguesia de Nossa Senhora da
Lapa de Ribeirão, do termo da cidade de
Distrito, Capital da Província de Santa Ca-
tharina, em meu Cartório compareceram co-
mo outorgantes deste instrumento, a saber
como vendedora Maria da Glória Pereira
e como Comprador Ignacio Antonio da Silva
todas moradores desta freguesia e reconhecidos
de mim pelos próprios e dos testemunhas ao
diante nomeadas e assignadas do que
desei fazer perante as quaes pela vendedora Ma-
ria da Glória Pereira foi dito que era senhora
e possuidora de uma escrava crioula de
nome Joaquina, com preto, idade cincoen-
ta annos, natural desta Província, e solteira
apresentada a matricula emmatriculada em
legião de Junho de mil oitocentos e setenta e
dois com o numero nove centos e setenta e seis
e dois de ordem na relação numero dezen-
to e cinco e um, cuja escrava com todos os
seus vícios patentes e encobertos vendio co-
mo por esta vendida tem ao senhor Ignacio
Antonio da Silva pelo preço e quantia en-
tre elles ajustado de duzentos e cinquenta mil
reis que declarou ter recebido da mão do
Comprador em moeda corrente e do que lhe
dava pleno e qual quitação e desde já ce-
dia e transpassava na pessoa do compra-
dor toda posse jus e dominio que era dito
escrava tem para que a que como sua que
fica sendo d' hora em diante para si
e seus herdeiros. O dito comprador foi acii-
ta a compra na forma acima estipu-
lada e me pediram este instrumento neste
modo que lhes foi poaturado e apresentado
o conhecimento de terem pago no Cartório
desta Freguesia a suma de quatro e um
mil e duzentos reis como se vê pelo conta.

9
cimentado numero dois de vinte e nove do
corrente me e terem pago os d'os proporcionais
de quatro centos reis em esta publico que foi
posto no bulto e inutilizado por mim escripta
e fica archivado no Cartório. E sendo-lhes
lida o rati ficarem e assignaram, assignan-
do arago da vendedora por não saber ler. Tem
n creder Francisco Goncalves Puteo, com as
testemunhas Domingos Cordeiro da Silva e
João Goncalves da Silva Rodrigues, reconhecidos
de mim Domingos Joo da Silva, Escrivão que era
escri.

Fran. J. P. Dutra
Ignacio Antonio da Silva
Domingos Cordeiro da Silva

Escritura de venda fixo que
faz Joaquim Martins Papes
de uma escrava crioula
de nome Catharina, com preto,
idade cincoenta annos e sol-
teira, ao Sr. e Titulo Fran-
cisco de Freitas, como abaixo
se declara.

Sabai quanto este publico instrumento de scriptu-
ra de venda fixo vram que sendo no Anno de
Nascenta de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e setenta e sete, a os tres dias do mes de Maio
do dito anno, nesta freguesia de Nossa Senhora da
Lapa de Ribeirão, termo da cidade de Distrito, Capital
da Província de Santa Catharina, compareceram
em meu Cartório as outorgantes deste instrumento, a saber

tu, para que o que como seu que fizo sendo a hora em
diante para si e seus herdeiros. E pelo comprador foi
deuto o compra no termo acima estipulado e me
pelias este instrumento que lhe levei neste posto por
me apresentarem o cumprimento de numero deis de
vinte e dois de Outubro de mil oitocentos e setenta e
tuas pago no Collectorio duto frequencia a meio de
de quanto mil reis e teriam pago o resto pro porcional
em utam pitho porta no lido e por um emuti-
liado. E em os lido e ratificarias e assignarias
com o testamento de parentes de Marco Correo de fer-
ta e Francisco Goncalves deito, pro herdeiros de meu
Domingos Jose Dias Curvira que o nomei

foze Joaz^m Lopes Reis
P. J. de Mattos do Nassim.

Es scriptura de venda fixa que faz
Manoel Vieira Corduro de um erro-
ro de nome Domingos, em prelo-
idade de 26 annos e natural duto
Provincia de Sotterao do Ihu Fran-
celino Vieira Corduro como abaxo
se declara

Subão, quantos este publico instrumento de escriptura de
venda fixa acima, que sendo no Anno de Noventa e Nove
Sinhora Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e oito, aos
seis dias do mez de Junho do dito anno, nesta frequencia de
Nossa Senhora do Lago de Pelbrias, termo da Cidade de
do Couto, Capital da Provincia de Santa Catharina, em

provincia em um cartorio ascutangantes de terra e herdeiros, etc.
Como venditor Manoel Vieira Corduro, como comprador Fran-
celino Vieira Corduro, ambos moradores do districto duto frequencia
e deo herdeiros de meu pelos proprios e das testemunhas co-
diante no meadase assignadas do que deu fe, jurante as
quas pelo venditor Manoel Vieira Corduro foi dito que era
Sinhora e profuidor de um erro e erro de nome Domi-
gos, em prelo, idade de vinte e cinco annos, natural duto Pro-
vincia de Sotterao, apresentado a matricula e matricula de
me vinte e seis de Agosto de mil oitocentos e dois com
o numero nove cento e setenta da matricula geral do Mu-
nicipio e un de ordem no relacio numero duento seten-
ta e oito; Cuyo erro e erro com todos os seus erros patentes e
incobertos, vendio como por esta vendida ter os Sinhora
Francelino Vieira Corduro pelo preço e quantia entre elles
ajustada de um cento mil reis, que a clarou ter vendi-
do do Comprador em moeda corrente do que lhe doro
plano e qual quitado, e duto ja citio a juizo de com-
pro do toda pro, por do erro que me mesmo er-
ro e erro para que agora como seu que fizo seu
do de pro e di ante para si e seus herdeiros. E pelo
Comprador foi feito o compra no termo acima uti ju-
lado e meu pelias este instrumento que lhe levei neste
posto por teriam pago no Collectorio duto frequencia a meio
de de quanto mil reis, com se se pelo cumprimento
to de numero e o resto pro porcional. E sendo de lido
lido e ratificarias e assignarias, assignando arde de de
deito por nos saber ter um erro Francisco Goncalves
deito, com o lido ter me her Jose Francisco de Silva e
e Marco Correo de lido herdeiros de meu do-
mingos Jose Dias Curvira de lido e erro

Francelino Vieira Corduro

Registo de uma Carta de liberdade, mandada fazer pelo criulo liberto Manoel - Excripto de liberdade que foram Manoel Martins dos Santos, Ramires Antonio Baralheira, Sirofin Lopez Godinho, Ignacio Siquiera da Silva, Camello Siquiera da Silva, Joze e Manoel da Siquiera Ricardo Martins dos Santos, na qualidade de herdeiros da finca Constante e Maria de Jesus, na occasiã de proceer se o respectivo inventario, ao seu escravo criulo de nome Manoel como abaixo se declara. Viemos nós a cima nomeados e abaixo assignados, herdeiros que fomos por fallecimento de nossa mae e sogra Constante e Maria de Jesus, que inteiros mais bens que nos ficaram pertencendo para serem inventariados, fizeo o criulo Manoel o qual foi avaliado, sua metade, por quatro centos mil reis, visto que a outra por igual valor já nos pertenceo por fallecimento de nro Cunhado Domingos; e como o dito Manoel nos apuruntase quanto de sete centos mil reis para sua liberdade, lhe a concedemos de nra mao livre e espontaneo vontade, pela referida quantia de 700.000; podendo a gozar sua liberdade onde bem quizer e lhe convier, sem que ninguem por qualquer pretexto o possa mais chamar a escravidão. E para sua clausula mandamos passar apurante Carta de liberdade que pedimos a quem o fizesse assignar assignone por alguns de nos herdeiros. Dado em Pitaias, 13 de Junho de 1877. Assoga Siro e Manoel Martins dos Santos - Ignacio Antonio da Silva - Camello Siquiera da Silva - Sirofin Lopez Godinho - Domingos Joze Dias - Assoga de Ignacio Siquiera da Silva - Constante e Maria de Jesus - Sirofin Ramires do Siquiera - Como testem unho Joze Gonçalves Couto e outro Marcos Correia de Siquiera. Nada mais se contém em adito Carta de liberdade que aqui fielmente registamos originaes em respeito em nra mao da parte apurante, visto frequencia de Relações, ao dia de Junho de mil oitocentos setenta e sete he Domingos Joze

da Silva, herdeiro que os nomei.
 Registo de uma Carta de liberdade de mandada fazer pelo criulo liberto Manoel - Excripto de liberdade de nome Manoel como abaixo se declara. Viemos nós a cima nomeados e abaixo assignados, herdeiros que fomos por fallecimento de nossa mae e sogra Constante e Maria de Jesus, que inteiros mais bens que nos ficaram pertencendo para serem inventariados, fizeo o criulo Manoel o qual foi avaliado, sua metade, por quatro centos mil reis, visto que a outra por igual valor já nos pertenceo por fallecimento de nro Cunhado Domingos; e como o dito Manoel nos apuruntase quanto de sete centos mil reis para sua liberdade, lhe a concedemos de nra mao livre e espontaneo vontade, pela referida quantia de 700.000; podendo a gozar sua liberdade onde bem quizer e lhe convier, sem que ninguem por qualquer pretexto o possa mais chamar a escravidão. E para sua clausula mandamos passar apurante Carta de liberdade que pedimos a quem o fizesse assignar assignone por alguns de nos herdeiros. Dado em Pitaias, 13 de Junho de 1877. Assoga Siro e Manoel Martins dos Santos - Ignacio Antonio da Silva - Camello Siquiera da Silva - Sirofin Lopez Godinho - Domingos Joze Dias - Assoga de Ignacio Siquiera da Silva - Constante e Maria de Jesus - Sirofin Ramires do Siquiera - Como testem unho Joze Gonçalves Couto e outro Marcos Correia de Siquiera. Nada mais se contém em adito Carta de liberdade que aqui fielmente registamos originaes em respeito em nra mao da parte apurante, visto frequencia de Relações, ao dia de Junho de mil oitocentos setenta e sete he Domingos Joze

25
Faz-se nesta Cidade de Curitiba Capital da Província de Santa Catharina, no termo de S. M. a summa D. João de Deus.

Sabeis a todos em qual e com especialidade a quem o compromisso deste pedio tocar, pertencendo que por parte de Maximiano José de Sequeira, tutor do de sua filha Anna Estrella, me foi pedido e requerido Alvará de Autorisação para poder vender a parte de um escravo de nome Manoel, que coube de sua legitima de sua dita filha no inventari de sua finada Avó Anna Catharina da Silveira, e por estar feito o seu requerimento proferido despacho do seguinte: Despacho do Alvará de Autorisação que ao effecto aproveita o escravo nas condições em que está particellado, com esta autorisação e mandado que se passe o respectivo Alvará. Des-
tore, sete de Novembro de mil e oitocentos e setenta e oito, desta Barrada. Nada mais nem menos se contida em o dito despacho em cumprimento do qual se passa o presente Alvará a favor de Maximiano José de Sequeira para poder vender a parte de escravo que coube a sua dita filha no inventari de sua finada Avó Anna Catharina da Silveira nunca por menos da arcação. Mandado por tanto a quem o compromisso deste pedio tocar, pertencendo que o cumpra e execute como nelle se contém e declara.
Destore sete de Novembro de mil e oitocentos e setenta e oito. Eu José de Miranda Santos Escrivão que subscrevi.

Antonio Augusto da Costa Barradas

Escreitura de Venda feita que fazem Pudente Rosa de Azevedo, Maria Theresia Freixo de um escravo crioulo de nome Manoel, natural desta Província em festa e data de dezesseis annos setenta e oito. Sr. Ignacio Antonio da Silva como abaixo se declara.

Sabeis quantos este publico instrumento de escritura de venda feita viram que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta e oito a dezesseis de novembro do dito anno nesta freguesia de Nossa Senhora da Lapa de Curitiba da Cidade de Curitiba Capital da Província de Santa Catharina, em meu cartorio compareceram os entremetidos deste instrumento abaixo como vendedores Pudente Rosa de Azevedo, e Maria Theresia Freixo e como comprador Sr. Ignacio Antonio da Silva, mora-
dorez nesta freguesia e reconhecidos de mim e dozes nesta freguesia e reconhecidos de mim e dozes nas assignadas de que dou fei, perante as quaes abaixo vendedores Pudente Rosa de Azevedo e Maria Theresia Freixo faz dito que era o escravo e possuidor de um escravo crioulo de nome Manoel, em festa e data de dezesseis annos setenta e oito natural desta Província, matriculado a vinte e cinco de Junho de mil e oitocentos e setenta e oito, fôrmo um

cinco e setenta e quatro da matricu-
 la geral do municipio, e seis de ordem na
 rubrica, numero setenta e cinco, cujos co-
 rrentes com fides as seus recibos patentes e unico-
 sario vendemos como por esta vendido termos,
 a o m.^o Bonacio Antonio da Silva, pelo preço e
 quantia entre Nós a justallo, de oito centas
 mil reis, que declarou ter recebido do compra-
 dor em moeda corrente do que lhe davão plena
 e geral quitação, e desde já se dá a pessoa
 do comprador toda posse para dominio que
 no mesmo escavo tinha, para que o dese
 como seu que fica sem de hora em diante
 para si e seus herdeiros. E pelo comprador foi
 a esta compra na forma acima estipu-
 lada, e me pediram este instrumento nes-
 ta nota digo que lhes lavrei nesta nota
 por terem pago na Collectoria desta fregue-
 sia a meta para de quarenta mil reis como
 se ve pelo conhecimento de numero quatro
 de direitas de corrente meio e terem pago o
 sello profissional, e sendo N. S. A. o reti-
 cardo e assignado assignando a rogo de Pru-
 dencia Piza de Assunção Marcelino Gon-
 salves Dutra, e arago de Maria Sica de Fran-
 ços Cominopar Jasi. Dadas com as testemu-
 nhas presentes João Lopes de Aguiar e
 Joaquim Martins Baptista e reconhecido
 da de mim escrivão de J. J. Baptis-
 ta da Silva que o escreveu
 João Lopes de Aguiar
 Joaquim Martins Baptista e reconhecido
 da de mim escrivão de J. J. Baptis-
 ta da Silva.



